

MATRIZ DE RISCO

Evento de risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas preventivas/mitigadoras	Consequência
Atraso na emissão da Ordem de Serviço ou na disponibilização do imóvel para início da execução	Baixa	Médio	Administração	Disponibilizar o imóvel livre e apto para execução dos serviços antes da emissão da Ordem de Serviço.	Prorrogação do prazo contratual, sem aplicação de penalidades à contratada.
Erros ou omissões no projeto, especificações ou planilhas fornecidas pela Administração	Baixa	Alto	Administração	Revisão técnica prévia dos projetos e documentos que instruem a contratação.	Revisão do projeto, eventual aditamento, quando cabível, observada a Lei nº 14.133/2021.
Atraso injustificado na execução dos serviços	Média	Alto	Contratada	Planejamento adequado da obra, cronograma físico-financeiro e acompanhamento permanente da execução.	Aplicação das penalidades previstas no contrato e eventual rescisão contratual.
Emprego de materiais ou serviços em desacordo com as especificações técnicas	Baixa	Alto	Contratada	Controle de qualidade, fiscalização da execução e observância das normas técnicas.	Obrigações de refazer os serviços ou substituir materiais às expensas da contratada.
Acidentes de trabalho durante a execução dos serviços	Baixa	Alto	Contratada	Cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, fornecimento de EPIs e treinamento da equipe.	Responsabilidade da contratada pelos danos e pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias.
Danos causados ao patrimônio público ou de terceiros durante a execução	Baixa	Alto	Contratada	Adoção de medidas de proteção, isolamento das áreas e execução conforme boas práticas de engenharia.	Reparação integral dos danos pela contratada.
Interferência de redes existentes ou necessidade de pequenos ajustes decorrentes das condições do imóvel identificadas durante a execução	Média	Médio	Compartilhado	Comunicação imediata entre fiscalização e contratada, avaliação técnica e adoção da solução mais adequada.	Ajustes no planejamento e, quando necessário, formalização de alteração contratual nos termos da lei.

Evento de risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas preventivas/mitigadoras	Consequência
Chuvas intensas ou eventos climáticos excepcionais que impeçam a execução dos serviços	Baixa	Médio	Compartilhado	Planejamento das atividades e registro das ocorrências pela fiscalização.	Prorrogação do prazo, quando comprovado o impacto na execução.
Paralisação decorrente de caso fortuito ou força maior	Baixa	Alto	Compartilhado	Comunicação imediata entre as partes e adoção de medidas para minimizar os impactos.	Reprogramação da execução e eventual revisão dos prazos, na forma da legislação.
Descumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais ou previdenciárias pela contratada	Média	Alto	Contratada	Fiscalização documental pela Administração e cumprimento das obrigações legais pela contratada.	Aplicação das sanções contratuais, retenções cabíveis e demais medidas previstas na Lei nº 14.133/2021.
Atraso no pagamento das medições pela Administração	Baixa	Médio	Administração	Observância dos prazos contratuais e disponibilidade orçamentária e financeira.	Atualização monetária e demais efeitos previstos em contrato e na legislação.

Alocação dos riscos

- Os riscos ordinários inerentes à execução dos serviços permanecerão sob responsabilidade da contratada, especialmente aqueles relacionados ao planejamento, à execução, à gestão de pessoal, ao fornecimento de materiais, à qualidade dos serviços, ao cumprimento das normas técnicas e de segurança, bem como às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.
- Caberá à Administração responder pelos riscos decorrentes de falhas nos documentos técnicos por ela fornecidos, atrasos na disponibilização do imóvel, alterações determinadas por interesse público e demais situações que estejam fora da esfera de controle da contratada.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP
CAPIVARIPREV**

Rua Tiradentes, 650, Centro CEP 13360-097 Capivari/SP
CNPJ 67.165.936/0001-43 | Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578
e-mail: compras@capivariprev.sp.gov.br | Site: www.capivariprev.sp.gov.br

- Os eventos caracterizados como caso fortuito ou força maior serão tratados de forma compartilhada, observando-se a comprovação do fato, a avaliação de seus impactos e a adoção das medidas previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas contratuais.

Capivari, 08 de julho 2026.

CÉSAR ROGÉRIO GARCIA CALUINI

Diretor Financeiro